



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 96, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13519/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|--|--------------|-----------------------|
| 02.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete | 04.122.0002.2.007 | 3.3.90.48.00.00.00 | 0000 | 15.000,00 |
| 02.02 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica | 04.122.0002.2.013 | 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00 | 0000 0000 | 8.000,00 3.000,00 |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo | 04.122.0002.2.018 | 3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.48.00.00.00 | 0000 0000 | 15.000,00 5.000,00 |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração | 04.122.0002.2.021 | 3.3.90.48.00.00.00 | 0000 | 5.000,00 |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.3.90.14.00.00.00 | 0000 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | | | 56.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.01 | Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos | 04.122.0023.2.012 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 10.000,00 |
| 02.02 | Manutenção e Operacionalização | 04.122.0002.2.013 | 3.1.91.13.00.00.00 | 0000 | 20.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

| | | | | | |
|-------|--|-------------------|--------------------|------|------------------|
| | da Secretaria- Procuradoria Jurídica | | | | |
| 02.02 | Participação e Realização de Cursos-Procuradoria Jurídica | 04.128.0004.2.015 | 3.3.90.18.00.00.00 | 0000 | 3.000,00 |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Administração | 04.122.0002.2.021 | 4.4.90.52.99.00.00 | 0000 | 8.000,00 |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 15.000,00 |
| | TOTAL | | | | 56.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1368